



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 40/2006

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), os valores das tabelas de vencimentos e salários do pessoal de provimento efetivo do Município.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagirão à data de 1º de maio de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

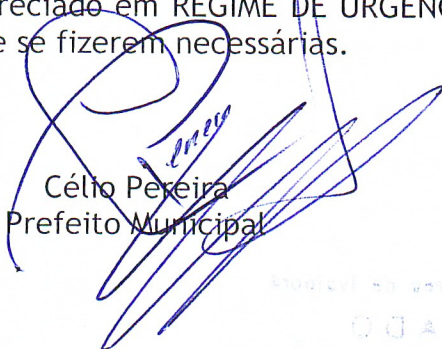
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e seis (06-7-2006).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 40/2006, que trata de reajuste ao funcionalismo efetivo do Município de Ivaiporã.

Em sendo aprovado o Projeto, a Lei possibilitará concedermos, aos servidores efetivos, um reajuste na ordem de 4,60%, retroativo ao mês de maio, como forma de recomposição de suas perdas salariais.

As limitações impostas pela legislação vigente, especialmente no que diz respeito aos gastos com pessoal, não nos dão oportunidade de estender o reajuste também ao pessoal comissionado, o que seria da nossa vontade. Dessa forma, esperamos contar com a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, com a convocação das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4078
Ivaiporã, 12 de 07 de 2006
JHO

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 17 / 07 / 2006
JHO

Reunião Extraordinária
1ª Juntas

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade
Em, 17 / 07 / 2006
Ata(s) n.º 2334
JHO

Reunião Extraordinária
2ª Juntas

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade
Em, 18 / 07 / 2006
Ata(s) n.º 2335
JHO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO
Em, 13 / 07 / 2006
Ata(s) n.º



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

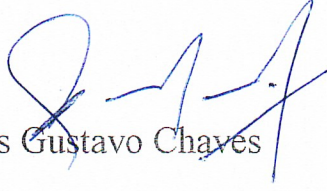
PROJETO DE LEI N. 040/2006 - do Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

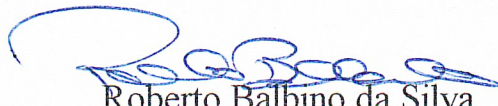
PARECER :

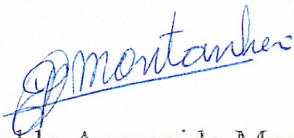
As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei mencionado, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

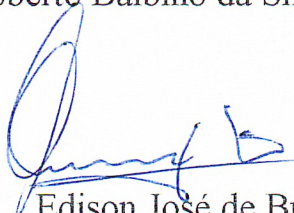
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Edison José de Brito

2



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 12/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, que serão realizadas nos dias 17/07/2006, 18/07/2006 e 19/07/2006 às 08:30 h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

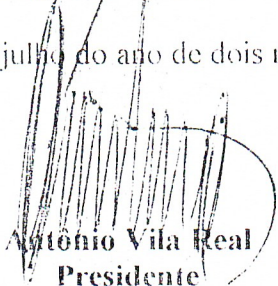
1 - Projeto de Lei nº. 40/2006 - do Poder Executivo -

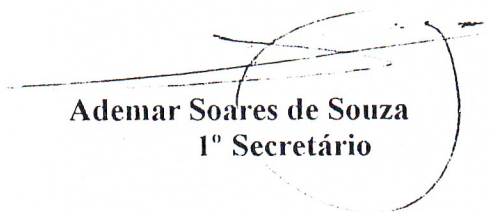
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

2 - Projeto de Resolução nº 04/2006 - do Poder Legislativo

- Reajusta a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

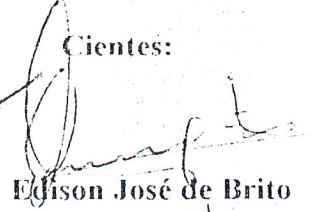
Gabinete da Presidência da Câmara, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

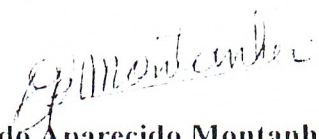

Antônio Vila Real
Presidente


Ademair Soares de Souza
1º Secretário

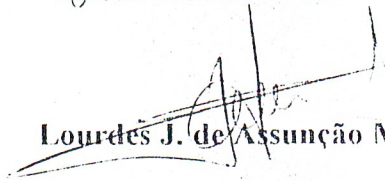
Cientes:

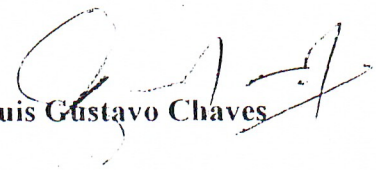

Antônio Alves


Edison José de Brito


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves

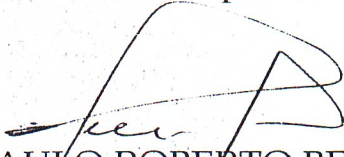

Roberto Balbino da Silva

Aos Excelentíssimos Senhores Luiz Gustavo Chaves, Geovane Pedroso e Roberto Balbino da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente, Relator e Membro respectivamente e de Finanças e Orçamentos, Edvaldo Aparecido Montanheri e Edison José de Brito.

PARECER

Após estudar cuidadosamente o Projeto de Lei nº 40/2006, de autoria do Executivo Municipal, referente ao reajuste na ordem de 4,60% na tabela de vencimentos e salários do pessoal de provimento efetivo do Município abrangendo o pessoal inativo e pensionista do Município, entendemos a legalidade, regularidade e conveniência do projeto por se tratar de reajuste legal.

No que se refere a retroatividade a data de 1º de maio de 2006, também somos de parecer favorável por ser a data base da categoria para reajuste.


PAULO ROBERTO BELO
ASSESSOR JURÍDICO

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 40/06
Ivaipora, 17 de 07 de 2006
JLO

10-11-12

10-11-12

10-11-12